



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0043 Wagner

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0043/2020

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, com CNPJ/MF nº 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

A Sra. **IRACI CESCO WAGNER**, brasileira, casada, do comercio, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 251.230.179-68 e Registro Geral nº 615.397/SSP-SC, residente e domiciliada neste município de Xanxerê-SC, neste ato, conforme Procuração representa os filhos: **ANDRÉ LUIZ WAGNER**, brasileiro, casado, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 022.892.919-94 RG nº 35557230/SSP-SC, residente e domiciliado neste município de Xanxerê-SC, (proprietário de 25% do imóvel locado) e **RODRIGO WAGNER**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.708.869-73 e RG nº 4164300/SSP-SC residente e domiciliado neste município de Xanxerê-SC, (proprietário de 25% do imóvel locado), doravante denominados **LOCADORES**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0073/2020 – Dispensa de Licitação nº 0020/2020, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato a locação de **02 (duas) salas comerciais em alvenaria**, localizadas na Rua Ouro Preto, 177, esquina com a Rua Tocantins, Bairro Tonial, Edifício Iraci Wagner, sendo a sala 01 superior com 310,9m² será utilizada para acomodar a **Farmácia Central** e a Sala 02 Inferior, com 226,10m² será utilizada para acomodar o **Almoxarifado Central**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **vigorando de 17 de abril de 2021, até o dia 16 de abril de 2022**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação da Controladoria Geral, e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor do serviço, deixando a Contratada de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto no Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 16 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

IRACI CESCO WAGNER
LOCADORA
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: